

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 002/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 616 de 02 de junho de 2009, sobre a ampliação da licença maternidade das servidoras públicas municipais de Florânia;

**CONSIDERANDO** o que dispõe Artigo nº 3º da referido Lei Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, a licença maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, para 180 (cento e oitenta) dias da servidora pública municipal **MARIA LUCENILMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo seletivo de visitador do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 1250, contados a partir do dia **04/12/2023** com término em **30/05/2024**, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 03 de janeiro de 2024.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***  
Prefeito do Município

***LAEDSON SILVA DE MEDEIROS***  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**6CC75E25

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2024. Edição 3193  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>